Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 417, DE 19 DE AGOSTO DE 1964

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO DEPUTADO AGENOR NUNES DE MARIA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido ao Deputado AGENOR NUNES DE MARIA, o Título Honorário de Cidadão Curraisnovense, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, pelos seus feitos verificados a esta comunidade.

Artigo 2º - A entrega do Título a que se refere o Art. 1º, será feita em solenidade previamente organizada pela Câmara Municipal desta cidade.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 19 de Agosto de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros
Secretário